



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETONº 3472/2018

*“Dispõe sobre a ocupação de dependências das zeladorias das unidades escolares da rede municipal de ensino.”*

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regula a permissão de uso das dependências destinadas à ocupação das zeladorias nas unidades escolares, da rede municipal de ensino, a ser promovida em caráter precário.

Art. 2º - As dependências destinadas às zeladorias das escolas municipais serão ocupadas por servidor público, detentor de cargo de provimento efetivo e da própria unidade escolar, por indicação do Diretor do Departamento Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando a unidade escolar não dispuser de servidor público efetivo interessado em ocupar as dependências da zeladoria, a indicação do Diretor do Departamento Municipal de Educação poderá recair em qualquer outro servidor público, em exercício, de qualquer outra escola ou órgão da administração direta do Município, reservada a preferência por servidor do quadro do Departamento Municipal de Educação.

Art. 3º - A autorização para ocupação das dependências da zeladoria dar-se-á por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, e assinatura do Termo de Permissão de Uso e terá validade de 2 (dois) anos.

§ 1º A concordância por parte do servidor com as disposições contidas no Termo de Permissão de Uso de que trata o caput deste artigo, constitui condição essencial para a autorização da ocupação das dependências da

zeladoria nas unidades escolares.

§ 2º A autorização para ocupação das dependências da zeladoria poderá ser renovada a cada 2 (dois) anos, mediante expedição de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, ouvido o Diretor do Departamento Municipal de Educação, o Conselho de Escola e a Associação de Pais e Mestres da respectiva Unidade de Ensino.

Art. 4º - O servidor não poderá, em nenhuma hipótese, possuir casa própria, devendo comprovar essa condição mediante apresentação de competente Certidão Negativa de Imóveis e declaração de inexistência de propriedade.

Art. 5º - O servidor público desocupará a zeladoria nos seguintes casos:

I - a pedido do próprio servidor;

II - negligência no cumprimento das obrigações constantes no Termo de Permissão de Uso;

III - for exonerado ou demitido do serviço público;

IV - entrar em licença para tratar de interesses particulares;

V - aposentadoria do servidor;

VI - falecimento do servidor;

VII - tornar-se proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel residencial, como também seu cônjuge, companheira ou companheiro, amparados por lei;

VIII - não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização para ocupação, conforme estabelecido no artigo 3º do presente decreto;

IX - por interesse e conveniência do Departamento Municipal de Educação ou da Unidade Escolar.

Art. 6º - Havendo manifestação de qualquer das partes pela desocupação das dependências da zeladoria, torna-se obrigatória a notificação com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvado o disposto no artigo 5º, inciso VIII.

Art. 7º - Os atuais ocupantes das zeladorias nas escolas municipais, terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto, para se adequarem às normas estabelecidas ou desocuparem as respectivas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 3 de 5

dependências.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis - SP, 15 de Junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES  
NÓBREGA

Diretora de Administração

### DECRETO Nº 3473/2018

*(Dispõe sobre prorrogação de Concurso Público, para preenchimento de vagas no quadro geral dos servidores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS)*

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Mirandópolis e inciso III do artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 19.07.2018, o prazo de validade do Concurso Público Municipal, conforme Edital 001/2016, homologado e publicado em 18 de julho de 2016, para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 18 de junho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

ARIADNE ARANTES ROMERO GONÇALVES

NÓBREGA

Diretora

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EDITAL Nº 35/18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4548/18**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/18**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/18**

**EDITAL RESUMIDO**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME EMPREITADA INTEGRAL**

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização da 3º Expomira – Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Mirandópolis, envolvendo a coordenação, organização, promoção, produção e exploração comercial, com fornecimento de local, estrutura, equipamentos e mão de obra, a ser realizada no período de 16 a 19 de agosto de 2018.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA: 24 de Julho de 2018, às 09h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Mirandópolis, situada a Rua das Nações Unidas, nº 400, às 09h.

Edital na íntegra à disposição dos interessados no setor de compras/licitações, no endereço acima, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h ou pelo site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Informações: Telefone (18) 3701-9000.

Informações e esclarecimentos preliminares a respeito da presente licitação serão obtidos pelo site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br), no citado endereço ou através do telefone (18) – 3701-9000.

Mirandópolis, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 4 de 5

### Homologação / Adjudicação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1728/18**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/18**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18**

**EDITAL Nº 28/18**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 42/18, Processo Administrativo nº 1728/18, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/18, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guindaste (Munk) e de máquinas pesadas, a serem utilizadas por esta Municipalidade na execução de obras que estão sendo construídas com recursos próprios, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- TARCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ. 56.707.920/0001-07 – Item 01.

- P.J.N. EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ. 06.787.082/0001-42 – Itens 02, 03, 04 e 05.

- JOSÉ ROBERTO ROSA MÁQUINAS AGRÍCOLAS ME – CNPJ. 10.598.094/0001-04 - Itens 06 e 07.

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecer a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/18**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/18**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18**

**EDITAL Nº 30/18**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório nº 45/18, Processo Administrativo nº 2022/18, na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/18, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas, lanches e congêneres a serem oferecidos nos grupos PAIF e PAEF, nas oficinas, nos cursos e nas reuniões oferecidas pela Assistência Social, conforme parecer da Pregoeira, em favor das empresas:

- SEBASTIÃO GERALDO CANATTO – CNPJ. 11.105.744/0001-97 – Itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

- ANTONIO LUIS CALDEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ. 10.981.029/0001-55 – Itens 01 e 02.

- GIANCARLO TELLES SILVA ME – CNPJ. 05.635.139/0001-25 - Itens 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25.

- CLAUDIO TOSHIMITI AOKI MINIMERCADO ME - CNPJ. 06.248.640/0001-00 – Itens 16, 21 e 26.

Ficam as empresas acima mencionadas, convocadas a comparecer a Prefeitura do Município de Mirandópolis, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES-Prefeito-

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/18**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 11/18**

**PREGÃO Nº 02/18**

**FORMA: ELETRÔNICA**

**EDITAL Nº 02/18**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM avisa aos interessados que fará realizar no dia 24 de julho de 2018, licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de 110 (cento e dez) toneladas de Sulfato de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Sexta-feira, 06 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 5 de 5

Alumínio Ferroso Granulado para tratamento de água que abastece o Município de Mirandópolis.

Recebimento das Propostas: a partir das 14h do dia 06 de Julho de 2018.

Abertura das propostas: 08h30min do dia 24 de Julho de 2018.

Recebimento dos lances: a partir das 09h do dia 24 de Julho de 2018.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

Local: <http://bll.org.br/>

O edital na íntegra à disposição dos interessados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM, situado à Rua Nove de Julho, nº 1636, Centro, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo site [www.saaemirandopolis.sp.gov.br](http://www.saaemirandopolis.sp.gov.br) ou, ainda, através do site da BLL: <http://bll.org.br/>

Informações complementares através do telefone (18) 3701-5838, ou pelo email [licitacoes@saaemirandopolis.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saaemirandopolis.sp.gov.br).

Mirandópolis, 05 de Julho de 2018.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Diretor Executivo

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/18

### PROCESSO LICITATORIO Nº 11/18

### PREGÃO Nº 02/18

### FORMA: ELETRÔNICA

### EDITAL Nº 02/18

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de 110 (cento e dez) toneladas de Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado para tratamento de água que abastece o Município de Mirandópolis.

#### EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

1 – Em virtude de não ter sido publicado o edital de abertura da licitação supra no Jornal de Grande Circulação, a data de realização do certame passa a ser 24 de Julho de 2018, ficando as datas e horários agendados da seguinte forma, a saber:

Recebimento das Propostas: a partir das 14h do dia

06 de Julho de 2018.

Abertura das propostas: 08h30min do dia 24 de Julho de 2018.

Recebimento dos lances: a partir das 09h do dia 24 de Julho de 2018.

Referencia de tempo: horário de Brasília – DF.

2 – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Mirandópolis, 05 de Julho de 2018.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA

Diretor Executivo